



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 700, de 17 de setembro de 2025

Dispõe sobre o reajuste salarial do Agente de Contratação do município de São José do Sabugi-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário do Cargo de Agente de Contratação, referido no Anexo I da Lei Municipal nº 648/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2025, revogando-se as disposições em sentido contrário.

São José do Sabugi (PB), em 17 de setembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito